ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.492.961/0001-02

Registro da Oferta Sênior na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1746, em 07 de outubro de 2026*
Registro da Oferta Mezanino A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1747, em 07 de outubro de 2026*
Registro da Oferta Mezanino B na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1748, em 07 de outubro de 2026*
Registro da Oferta Mezanino C na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1749, em 07 de outubro de 2026*
Registro da Oferta Júnior na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1750, em 07 de outubro de 2026*
*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Fundo"), regido pela versão vigente do seu regulamento, incluindo o anexo da classe única de cotas (em conjunto, o "Regulamento"), o BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de administrador fiduciário e coordenador líder da Oferta ("Banco Daycoval" ou "Coordenador Líder"), em conjunto com o DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e o Banco Daycoval, "Ofertantes"), comunicam, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, de **(a)** até 70.000 (setenta mil) cotas da subclasse sênior, Série 1, da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas Seniores" e "Oferta Sênior"); **(b)** até 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada mezanino A da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas Mezanino A" e "Oferta Mezanino A"); **(c)** até 5.000 (cinco mil) cotas da subclasse subordinada mezanino B da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas Mezanino B" e "Oferta Mezanino B"); **(d)** até 5.000 (cinco mil) cotas da subclasse subordinada mezanino C da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas Mezanino C" e "Oferta Mezanino C"); e **(e)** até 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas Júnior" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino A, as Cotas Mezanino B e as Cotas Mezanino C, "Cotas"; e "Oferta Júnior" e, em conjunto com a Oferta Sênior, a Oferta Mezanino A, a Oferta Mezanino B e a Oferta Mezanino C, "Oferta"), sendo que as Cotas terão valor unitário de emissão, na 1ª (primeira) data de emissão, de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de até:

R$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores considerados "profissionais", nos termos da regulamentação aplicável, e será objeto de registro automático, a ser realizada nos termos do art. 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução CVM 160.

Oferta Sênior

O montante total da Oferta Sênior, equivalente a até R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), correspondente a até 70.000 (setenta mil) Cotas Seniores, será distribuído publicamente sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, observado o montante mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe. Não haverá lote adicional ou lote suplementar. As Cotas Seniores serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, estando sua negociação sujeita às restrições previstas na Resolução CVM 160 e no Regulamento.

Oferta Mezanino A

O montante total da Oferta Mezanino A, equivalente a até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a até 10.000 (dez mil) Cotas Mezanino A, será distribuído publicamente sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino A, observado o montante mínimo de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe. Não haverá lote adicional ou lote suplementar. As Cotas Mezanino A serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, estando sua negociação sujeita às restrições previstas na Resolução CVM 160 e no Regulamento.

Oferta Mezanino B

O montante total da Oferta Mezanino B, equivalente a até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondente a até 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino B, será distribuído publicamente sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino B, observado o montante mínimo de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe. Não haverá lote adicional ou lote suplementar. As Cotas Mezanino B serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, estando sua negociação sujeita às restrições previstas na Resolução CVM 160 e no Regulamento.

Oferta Mezanino C

O montante total da Oferta Mezanino C, equivalente a até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondente a até 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino C, será distribuído publicamente sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino C, observado o montante mínimo de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe. Não haverá lote adicional ou lote suplementar. As Cotas Mezanino C serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, estando sua negociação sujeita às restrições previstas na Resolução CVM 160 e no Regulamento.

Oferta Júnior

O montante total da Oferta Júnior, equivalente a até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a até 10.000 (dez mil) Cotas Júnior, será distribuído publicamente sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Júnior, observado o montante mínimo de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe. Não haverá lote adicional ou lote suplementar. As Cotas Júnior serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais que integrem o Público-Alvo das Cotas Júnior, somente podendo ser negociadas no mercado secundário entre investidores que integrem referido público-alvo e/ou suas partes relacionadas, nos termos do Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior, observadas as restrições previstas na Resolução CVM 160 e no Regulamento.

Tendo em vista a possibilidade de distribuição parcial das Cotas, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, o investidor poderá, no ato de aceitação da Oferta, condicionar sua adesão a que haja distribuição da totalidade das Cotas ofertadas ou de quantidade mínima por ele indicada, devendo, na hipótese de não implemento da condição, ser restituídos os valores eventualmente integralizados, sem qualquer remuneração, na forma dos documentos da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1]
1	Protocolo e Registro Automático da Oferta junto à CVM	08/10/2026
2	Divulgação do Anúncio de Início	08/10/2026
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	06/04/2027

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta, cancelamento ou revogação da Oferta e prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas poderão ser obtidas nos documentos da Oferta e nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Banco Daycoval
https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste website procurar pelo nome da Classe, selecionar "Detalhes", selecionar "Ofertas" e, verificar as documentações).

Gestora
https://www.daycoval.com.br/asset/#/ (neste website, clicar em "Fundos", depois em "FIDC", selecionar "Daycoval Londres PB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, localizar o "Anúncio de Início") .

B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3")
https://www.b3.com.br (neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "Daycoval Londres PB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, localizar o "Anúncio de Início").

CVM

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “Daycoval Londres PB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” na coluna “Emissor”, selecionar “Cotas de FIDC” na coluna “Valor Mobiliário”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações”, e localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que, pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, o Fundo pagará ao Banco Daycoval a Taxa Máxima de Distribuição no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA DO FUNDO SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DAS COTAS OU DOS DIREITOS CREDITÓRIOS POR ELE INVESTIDOS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O FUNDO, A CLASSE E AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A PRIMEIRA EMISSÃO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO BANCO DAYCOVAL, À GESTORA, À CVM E/OU NO FUNDOS.NET, POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS ACIMA.

Este Anúncio de Início é datado de 08 de outubro de 2026.

Autorregulação ANBIMA

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E COORDENADOR LÍDER

BancoDaycoval